



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DO VEREADOR RAIFF MATOS

14ª COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS, SUSTENTABILIDADE E VIGILÂNCIA PERMANENTE DA AMAZÔNIA - COMMARESV

Parecer ao Projeto de Lei n.º 419/2024, de autoria do Vereador GILMAR NASCIMENTO, que DISPÕE sobre a instituição do “Outubro Urbano” no Município de Manaus e dá outras providências.

PARECER

O Projeto de Lei, após inquirição da Douta Procuradoria da Câmara Municipal, da Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJ, e da Comissão de Finanças, Economia e Orçamento – CFEO, obteve parecer favorável em todas as supracitadas.

Segundo o parecer exarado pelo nobre Relator da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR, Vereador Kennedy Marques, a matéria está em consonância com todos os aspectos legais necessários.

É o sucinto relatório. Passo a opinar:

Da análise, emito parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei em apreciação, insta citar que o parecer refere-se tão somente ao exame de mérito, atendo-se somente à ótica da viabilidade e pertinência no âmbito municipal.

Nesse sentido, no que tange às atribuições da comissão temática, o artigo 50 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus dispõe acerca das competências da Comissão de Meio Ambiente, Recursos Naturais, Sustentabilidade e Vigilância Permanente da Amazônia. Vejamos:

Art. 50. *À Comissão de Meio Ambiente, Recursos Naturais, Sustentabilidade e Vigilância Permanente da Amazônia compete:*

I – conhecer, estudar, pesquisar e colher dados acerca de qualquer assunto, notícia ou comunicação relativos à Amazônia, principalmente os que dizem respeito à cobiça internacional, divulgá-los e trazê-los para o debate na Câmara Municipal de Manaus;

II – estabelecer contato com autoridades e ONGs instaladas no Amazonas, com sede em Manaus, para conhecer-lhes os propósitos, bem como as ações executadas, adotando as providências cabíveis para garantir a soberania brasileira na Amazônia;

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus – AM / CEP: 69027-020
Tel.: 3303-2863
www.cmm.am.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



III – opinar sobre assuntos relativos ao meio ambiente, recursos naturais e sustentabilidade.

Trata-se de projeto de lei que visa instituir o "Outubro Urbano" a ser celebrado anualmente durante todo o mês de outubro, para promover o debate e a conscientização sobre o desenvolvimento urbano sustentável e inclusivo. Nas palavras do Autor do Projeto, vereador Gilmar Nascimento, será *"um mês dedicado à reflexão, planejamento e ações voltadas para o desenvolvimento urbano sustentável. Este projeto alinha-se com a necessidade crescente de promover uma urbanização planejada, inclusiva e sustentável, que considere os desafios e oportunidades específicos da nossa cidade."*

Assim, é possível vislumbrar que o objetivo do projeto é o incentivo de políticas públicas que promovam a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, respeitando e valorizando as características únicas de nossa cidade.

Portanto, se mostra imprescindível que o Poder Público desenvolva políticas públicas voltadas para o desenvolvimento urbano, promovendo ações concretas que garantam habitação digna, mobilidade urbana, mas sempre levando em consideração a sustentabilidade ambiental, pois o desenvolvimento sustentável e a responsabilidade ambiental deve ser uma política pública precípua de todo ente público.

Deste modo, considerando que o projeto se guarnece da legalidade necessária para seguir o processo legislativo, e se mostra de suma importância principalmente no tocante a questão ambiental, pois será promovido oficinas e atividades de sensibilização da sociedade civil organizada, abordando temas como sustentabilidade, urbanização, inclusão social e preservação ambiental.

Ao lume de todo exposto, considerando as competências desta Comissão para deliberar sobre o mérito e diante da grande relevância do projeto de lei proposto, **manifesto o meu PARECER FAVORÁVEL à APROVAÇÃO do Projeto de Lei n.º 419/2024.**

Plenário Adriano Jorge, 03 de junho de 2025.


RAIFF MATOS
Vereador / PL

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus – AM / CEP: 69027-020
Tel.: 3303-2863
www.cmm.am.gov.br

